



# ELDORADO

## PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0140/81

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ELEVAÇÃO DE CARGO PÚBLICO NO DEPARTAMENTO DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, /  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
que lhe confere, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, apro-  
vou e êle sanciona a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajus-  
tar o vencimento do Funcionário Municipal enquadrado  
no órgão do Departamento de Fazenda.
- ART. 2º - Fica criado o Padrão "I-1", para TESOUREIRO no Depar-  
tamento de Fazenda no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e  
cinco mil cruzeiros), considerando o último aumento do  
salário, de 35% de 1º de julho de 1981 e Ficando extin-  
to o Padrão "I" do Tesoureiro no Departamento de Fazen-  
da.
- ART. 3º - O novo valor do vencimento do PADRÃO, terá a validade  
a partir de 1º de setembro de 1.981.
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1.981.-

  
Antonio Carrocini  
Prefeito Municipal